



No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 15 (quinze) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **3 (três) dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora.

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

James



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Todas as quantidades previstas para cada item, do objeto do presente Edital, serão divididas entre os proponentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) segue um modelo de execução baseado na legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 6/2020. O modelo de execução pode ser descrito nas seguintes etapas:

a) Planejamento da Compra

- A Entidade Executora (EE) do PNAE identifica as necessidades nutricionais e a demanda de alimentos com base no cardápio elaborado pelo nutricionista responsável.
- Elaboração do Chamamento Público, documento que define os critérios, prazos, produtos a serem adquiridos e demais exigências.

b) Divulgação do Chamamento Público

- O Chamamento Público deve ser amplamente divulgado em veículos oficiais, como sites institucionais e murais públicos, para garantir a ampla participação de agricultores familiares e cooperativas.

c) Apresentação da Documentação e Propostas

Os fornecedores (agricultores familiares, cooperativas ou associações) devem apresentar:

- Projeto de Venda, contendo os produtos oferecidos, quantidades e preços;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- Certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários;
- Outros documentos exigidos no edital.

James





PREFEITURA DE
BUERAREMA

d) Seleção e Classificação das Propostas

A EE avalia as propostas conforme critérios de seleção, priorizando:

- Grupos Formais (cooperativas e associações) sobre Grupos Informais (agricultores individuais);
- Menor preço e qualidade dos produtos;
- Produtos da própria localidade/região, fomentando a economia local;
- Fornecedores que atendam diretrizes nutricionais do PNAE.

e) Formalização da Compra

- Assinatura do Contrato ou Termo de Compromisso entre a EE e os fornecedores selecionados.
- Definição das condições de entrega, pagamento e fiscalização.

f) Entrega e Recebimento dos Produtos

- Os fornecedores realizam a entrega conforme o cronograma estabelecido.
- A EE verifica a conformidade dos produtos em relação ao contrato.

g) Pagamento

- O pagamento é realizado diretamente aos fornecedores em até 30 dias após a entrega.
- Deve-se respeitar o limite de R\$ 40.000,00 por DAP/CAF por ano.

h) Monitoramento e Fiscalização

- A execução do contrato é acompanhada pela EE, pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e por órgãos de controle, como o Tribunal de Contas.
- Avaliação da qualidade dos produtos e cumprimento do contrato.

Esse modelo garante que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo FNDE sejam utilizados na compra de produtos da agricultura familiar, promovendo a inclusão socioeconômica de pequenos produtores e garantindo uma alimentação escolar saudável e sustentável.

Damez



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

Comes



6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do fornecedor junto ao SICAF. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto do fornecedor poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo designar outro para o exercício da atividade.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. Para pagamento, o fornecedor deverá apresentar ao Setor de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura dos itens fornecidos de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, e conter o número do empenho correspondente.

7.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a

Donez



Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Chamamento Público.

8.2. Os interessados deverão apresentar suas propostas conforme os critérios definidos no edital, incluindo documentação exigida no edital.

8.3. Não será exigida garantia de execução contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ R\$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais).

9.2. Os preços unitários referenciais e a memória de cálculos para obtenção do preço referencial, encontram-se anexos a este termo de referência.





PREFEITURA DE
BUERAREMA

9.3. Os preços foram obtidos através de consulta direta a fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Buerarema/BA, 05 de fevereiro de 2025

Zilnai Souza Freitas Ramos

Secretária de Educação



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

**AO
SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



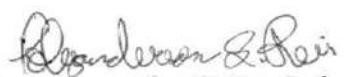
Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Unidade: 020502 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- b) Atividade/Projeto: 2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
 - 2.020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil
 - 2.021 – Manutenção das Ações do PNAE
 - 2.023 – Manutenção das Ações do EJA
- c) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- d) Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos
 - 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
 - 15500000 – Transferência do Salário – Educação
 - 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
 - 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Buerarema – Ba, 07 de Fevereiro de 2025



Polyanderson dos Santos Reis
Setor Contábil





PREFEITURA DE
BUERAREMA

A
Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade da Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº 012A/2025, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada, bem como pela elaboração e minuta do Edital.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PARECER JURÍDICO



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



GUARNIERI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER JURÍDICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I. PREÂMBULO

Prima facie, impende registrar que toda manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a *quaestio juris sub-examine*, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do que enceta o ordenamento jurídico, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentarão a decisão do administrador público, em seu âmbito discricionário.

Convém destacar que compete à assessoria jurídica Administrativa prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo incursionar-se em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Ademais, sob tal entendimento, as manifestações da assessoria jurídica Administrativa possuem natureza opinativa e, portanto, não vinculam o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação

contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como orientação jurídica, tem natureza não vinculante e visa auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente ao interesse público.

Com tal esboço, foi encaminhado a esta assessoria jurídica o ofício motivador, edital do certame e minuta de recurso administrativo interposto, para que se procedesse a análise da situação jurídica posta.

II. RELATÓRIO

O presente parecer jurídico foi solicitado com o objetivo de analisar a legalidade e regularidade da Chamada Pública nº 001/2025, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

É o breve relato.

III. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A chamada pública é o instrumento legal adequado para aquisição de produtos da agricultura familiar conforme art. 14 da Lei 11.947/2009. Segundo Marçal Justen Filho, 'a chamada pública, embora não seja tecnicamente uma licitação nos moldes tradicionais, é uma forma válida de contratação pública voltada à realização de políticas públicas específicas, devendo ser pautada pela legalidade, transparência e igualdade de acesso' (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, RT, 2021).

Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência justificam de forma clara a contratação, conforme art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021. De acordo com Jacoby Fernandes, "a fase preparatória deve evidenciar a necessidade da contratação, os objetivos públicos buscados e a adequação dos meios propostos para alcançá-los" (Licitações e Contratos Administrativos, Brasília Jurídica, 2019).

No que tange aos critérios respeitam a Resolução FNDE nº 4/2015 e a Lei nº 14.133/2021. Incluem distinções corretas entre fornecedores, exigências de regularidade fiscal e comprovação da produção própria, além da priorização legal por grupos locais e tradicionais.

Demais disso, foram previstos prazos, condições sanitárias, penalidades e formas de pagamento, conforme arts. 22, 23 e 156 da Lei 14.133/2021. Rafael Sérgio de Oliveira Costa destaca que 'o fomento à agricultura familiar é expressão do princípio da função social da contratação pública' (Contratos Administrativos e Sustentabilidade, Fórum, 2020).

Ao que compete ao valor, destaque-se que os preços médios foram obtidos por cotação de mercado, conforme Anexo III, e atendem aos princípios da vantajosidade e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, conclui-se que o procedimento da Chamada Pública nº 001/2025 está em conformidade com a Constituição da República, a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 4/2015, não vislumbrando nada nesse momento que obstaculize a continuidade do certame, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

É o parecer.

Buerarema, Bahia, 11 de fevereiro de 2025.



Antonio Carlos Sarmento Júnior

OAB/BA 18.001



PREFEITURA DE
BUERAREMA

A
Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Educação e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a CHAMADA PÚBLICA como modalidade apropriada para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, autoriza a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 012A/2025 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2025

FASE EXTERNA

PUBLICAÇÃO DO AVISO E EDITAL



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por intermédio do da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 - Centro - CEP.: 69750 - 000, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará com as seguintes características: Processo Administrativo 0131/2025 - Pregão Presencial 0002/2025, Objeto: eventual prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas para atender as demandas da prefeitura; Data da abertura: 13/03/2025; Hora: 9h horário local, o Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura, nos dias úteis das 8h às 14h, situado à localizada a Avenida Álvaro Maia, 569 - Centro - CEP.: 69750-000;

São Gabriel da Cachoeira (AM), 26 de fevereiro de 2025.
EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

Pregão Eletrônico Nº 001/2025 Processo: D60/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para o funcionamento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar - PNAE 2025 da rede pública municipal do Município de Uarini/AM - SEMED, data de abertura: 07/03/2025, 09:00hs, local: Sistema BLLCOMPRA, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: uarinipmu@hotmail.com, telefone: 9788065254 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Pregão Eletrônico Nº 002/2025 Processo: D61/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios do programa municipal da merenda escolar - PMAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM - SEMED, data de abertura: 07/03/2025, 13:00hs, local: Sistema BLLCOMPRA, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: uarinipmu@hotmail.com, telefone: 9788065254 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Pregão Eletrônico Nº 003/2025 Processo: D62/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em transporte escolar - PNAE 2025 Na rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM - SEMED, data de abertura: 07/03/2025, 16:00hs, local: Sistema BLLCOMPRA, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: uarinipmu@hotmail.com, telefone: 9788065254 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM, 20 de fevereiro de 2025
EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025

CONTRATANTE: Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATADA: PH ESPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.504.504/0001-81. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais descartáveis, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. Valor total: R\$ 30.475,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 25/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025

CONTRATANTE: Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATADA: VANIA DIONISIO VIAJANTE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.739.769/0001-39. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais descartáveis, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. VALOR: R\$ 37.139,50 (trinta e sete mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 25/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

CONTRATANTE: Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATADA: REDE COMERCIAL FORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.856.543/0001-77. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. Valor total: R\$ 18.755,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 25/02/2025 a 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - SRP

Processo de Licitação nº 8/2025. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de limpeza em geral, plástico, higienização e utensílios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Tipo: Menor preço por lote. Início do recebimento das propostas: 27/02/2025 às 11:00h; Fim do envio das propostas: 18/03/2025, às 09:00 h; Início da sessão para disputa: 18/03/2025, às 09:30 h. Endereço Eletrônico: www.bll.org.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandaraí.transparenciaoficialba.com> e www.bll.org.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 26 de fevereiro de 2025.
IRLANE SILVA SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025
Repetição

A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público a Republicação Por Incorrecção do Aviso de Homologação e Adjudicação, referente a Chamada Pública nº 002/2025, publicada no Diário Oficial da União - ISSN 1677-7069 Nº 39, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, produzidos pela agricultura familiar, para atender e compor a alimentação Escolar nas Unidades Escolares e na Creche Maria Vitória da Rede municipal de ensino do município de Anguera - BA. Empresa favorecida: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SANTAN - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 38.358,09 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), correspondente a soma dos itens: 32; 33; 35 e 42 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 21/02/2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 5/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Anguera Estado da Bahia, devidamente nomeada pelo Decreto Nº 01/2025 de 06 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Anguera, Estado da Bahia, situada na Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA no horário das 08h:00min às 12h:00min o Edital de licitação alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 056/2025, CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, tendo como objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de arbitragem para os Campeonatos Esportivos e serviços de juiz e locução para os demais eventos municipais realizados no ano de 2025, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer no município de Anguera - BA, em conformidade com as especificações descritas no Edital e no Termo de Referência, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante. As Pessoas Físicas interessadas a partir da data de 06/03/2025 poderão efetuar seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Anguera/BA. Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Anguera/BA, maiores informações pelo telefone: (75) 3239 6502 ou via e-mail: pma.licitacao@hotmail.com

Anguera - BA, 26 de fevereiro de 2025.
ALESSANDRA FERREIRA BRITO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE RESCISÃO

Rescisão Amigável do Contrato nº 59/2024.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, representado pelo seu Prefeito o Senhor Ottoniel Nascimento Teixeira, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, denominados Contratante, e a empresa: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.554.267/0001-84, denominada Contratada, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL o contrato nº 069/2024, derivado do Pregão Eletrônico nº002/2023, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação. Extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes, a partir da data de assinatura.

Em 25 de fevereiro de 2025.
OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025-CP

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, através da Agente de Contratação - AC, designada pelo Decreto Municipal nº 9 2251, de 29 de abril de 2024, torna público licitação. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização de Praças, na Sede do município de Boninal, Estado da Bahia, com fornecimento de materiais e mão de obra, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 960258/2024/MTUR/CAIXA, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, e exigências estabelecidas no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00min do dia 27/02/2025 às 14h00min do dia 18/03/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 15h00min às 16h00min do dia 18/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 19/03/2025. LOCAL: www.bll.org.br ("Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e Divulgação dos demais atos - Diário Oficial: <http://www.boninal.ba.gov.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025-PE

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, através da Agente de Contratação - AC, designada pelo Decreto Municipal nº 9 2251, de 29 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos (praças, rotatórias etc.), infraestrutura; levantamento topográfico; assessoria técnica, apoio e supervisão na fiscalização das obras; suporte técnico ao setor de prestação de contas; elaboração de planos de trabalhos; alimentação e acompanhamento dos sistemas SICONV, SIMEC, SISMOB, SICON, FNS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Boninal, Bahia, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, e exigências estabelecidas no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00min do dia 27/02/2025 às 14h00min do dia 17/03/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 15h00min às 16h00min do dia 17/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/03/2025. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e Divulgação dos demais atos - Diário Oficial: <http://www.boninal.ba.gov.br/>.

Boninal - BA, 26 de fevereiro de 2025.
MARIA ELAINE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025-CR

A Prefeitura Municipal de BOQUIRA, vem tornar público a abertura do processo de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows em eventos no Município de Boquira/BA. O credenciamento será iniciado a partir da publicação do edital, no setor de licitações da Prefeitura, situada na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, centro, Boquira-BA, CEP: 46.530-015. Edital disponível <http://www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial>, podendo ser consultado/adquirido na íntegra ou na Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, 14:00 às 17:00hrs. Informações telefone (77) 3645-3802 ou pelo e-mail licitacao@boquira.ba.gov.br.

Boquira-BA, 26 de fevereiro de 2025.
ALAN MACHADO FRANÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Objeto: realização do transporte escolar no município. Sessão de abertura: em 13.03.25 às 9h. Edital: <https://bll.org.br/>, no Diário Oficial do Município e no PNCP.

Buerarema-BA, 26 de fevereiro de 2025.
QUEILA SOUZA DE ANDRADE
Agente de Contratação



Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025022706143

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do PNAE. Edital: ficará aberto até o dia 19/03/25, para recebimento das propostas de preços e projetos de vendas dos interessados. Envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações, Avenida Góes Calmon, 591. Informações: e-mail: licitacao@buerarema.ba.gov.br.

Buerarema-BA, 26 de fevereiro de 2025.
QUEILA SOUZA DE ANDRADE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se publicado e aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 19 de março de 2025, às 09 horas, (horário de Brasília) no portal www.bli.org.br, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA, conforme especificado no Edital. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bli.org.br e <http://www.cachoeira.ba.gov.br/diarioOficial>, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Em 26 de fevereiro de 2025.
DÉBORA DE SOUZA DUARTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-SRP

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, AVISA que será realizada licitação no dia 20/03/2025 às 09h00min (nove horas), através da plataforma de Compras do Governo Federal-Compras Gov, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para Registro do preço para futura e eventual contratação dos serviços de construção civil/engenharia para execução de asfaltamento em concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em vias urbanas no Município de Caetité - Bahia, conforme especificações e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas do Governo Federal e do portal da transparência do Município de Caetité-BA, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada> e <https://caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais/>, ou através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, situada no Centro Administrativo de Caetité, localizado na Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, nº: 1.000, Bairro Prisco Viana, Caetité-Bahia, CEP: 46.400-000, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, das 08:00hs. às 13:30hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais/>. Dúvidas, esclarecimentos ou sugestões, através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, do telefone: (077) 3454-5704 / (077) 3454-5721 / (077) 99858-2674, ou pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal.

Em 26 de fevereiro de 2025.
ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - SRP

ID: 368092 OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, em atendimento a Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social do Município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência, sob o regime de empreitada de menor preço global por LOTE. Abertura: 17/03/2025 às 09h00min.

O Edital está à disposição através do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do ID: 368092, contratação PNCP: 14105209000124-1-000085/2025, através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta. Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com.

AMÓS DA SILVA SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Abertura: 17/03/2025 - Horário: 10h00min (Horário de Brasília) - Modo de Disputa: Aberto e Fechado - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS PERSONALIZADAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CADÚNICO E ACOMPANHADAS PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATU-BA, NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, site: <http://www.licitanet.com.br/>.

Os interessados poderão obter o edital através dos sites: <http://www.licitanet.com.br/> e: <http://salio.org.br/ba/catu> e <http://www.comprasnet.ba.gov.br>. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@catu.ba.gov.br, no horário de expediente.

Catu-BA, 26 de fevereiro de 2025.
MARTA FÉLIX
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar pregão eletrônico Contratação de empresa especializada para Locação, implantação, fornecimento, treinamento, suporte técnico e manutenção de softwares que atendam às necessidades de gestão escolar e controle da merenda escolar destinados ao Fundo Municipal de Educação de Coribe - Bahia, abertura no dia 18/03/2025 às 09h00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, e no site www.coribe.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG 926606.

Coribe - BA, 26 de fevereiro de 2025.
GESANDRO SOARES DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025.

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA - através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 239/2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação, para o fornecimento e suporte técnico continuado de sistema modular (software) de gestão pública participativa, integrado a plataforma administrativa, para gestão de ouvidoria, zeladoria (iluminação, limpeza, obras e reformas), consultas públicas, controle interno e monitoramento de canais de comunicação digital, por meio do uso de ferramentas de inteligência artificial, para atender a demanda do Departamento de Tecnologia e Inovação do município de Cruz das Almas. Na data de 21/03/2025 às 09:00 horas, o Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPASNET <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp> e do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO. Pregoeiro Oficial.

A COMISSÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº282/2025.

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação - com sede na Rua Crisógono Fernandes, 33 Bairro Assembleia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 30.441.543.0001-05, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público para conhecimento de todos os interessados e a quem interessar possa, a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de chocolate ao leite com peso mínimo de 150g em alusão a Páscoa, para serem distribuídos aos alunos do seguimento educação infantil- creche e pré-escola da Secretaria Municipal de Educação e as crianças atendidas Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializada da Assistência Social da Secretaria do Trabalho e Assistência Social- CREAS do município de Cruz das Almas - BA. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: De: 06/03/2025 às 09:00min, até 10/03/2025 às 17:00hs. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.388,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais). BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. Os interessados em apresentar proposta de preço, e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Termo de Referência completo no site <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>. O período de apresentação de propostas e documentos de habilitação aos interessados é de 3 (três) dias úteis, conforme §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, e serão recebidas pelo e-mail: licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo na COPEL, situado na Rua Lélia Passos S/N - Parque Sumauma - Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000. Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00, quando estarão disponíveis através do e-mail: licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br, endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO.

Cruz das Almas-BA, 26 de fevereiro de 2025.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SRP

(Remarcação).

A Pregoeira torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2025, Processo Administrativo nº 021/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte, Eventos e Cultura do Município de Euclides da Cunha - Bahia, conforme quantidades e especificações expostas em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Sessão Dia: 18/03/2025 às 10h00min.

O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com> e <http://euclidesdacunha.ba.gov.br/licitacoes>. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas.

Euclides da Cunha - BA, 26 de fevereiro de 2025.
CARLA CAROLINA DE OLIVEIRA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A Pregoeira torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 062/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e vestuário para a composição de Kit Enxoval para Bebê, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, com acompanhamento e registro da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificação em anexo. Sessão dia: 17/03/2025 às 14h30min. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com> e <http://euclidesdacunha.ba.gov.br/licitacoes>. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas.

Euclides da Cunha - BA, 26 de fevereiro de 2025.
CARLA CAROLINA DE OLIVEIRA BARRETO ROCHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025-CE

Licitação Nº 8/2025-09L. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para complementação de obras das creches pró-infância nos bairros Avião e Asa Branca do município de Feira de Santana. Tipo: Menor preço global. Data: 21/02/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2025.
ALEX BORGES ROQUE
pf Núcleo Preparatório



Prefeitura Municipal de Buerarema

Credenciamento



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015. O Edital de Chamamento Público ficará aberto até o dia 19/03/2025, para recebimento das propostas de preços e projetos de vendas dos interessados. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro. Maiores informações pelo e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br.
Queila Souza de Andrade – Agente de Contratação. Buerarema/BA, 27/02/2025



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
524E5414A405A0E0A8BEAD68C6B5A8E9



PREFEITURA DE
BUERAREMA

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO EXERCÍCIO DE 2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais)

DATA DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA E PROPOSTAS DE PREÇOS (horário de Brasília):

De 28/02/2025 até às 17:00 horas do 19/03/2025

LOCAL PARA PROTOCOLO DOS PROJETOS DE VENDA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro – Buerarema/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de licitantes que pretendam participar da Chamada Pública sob a forma de fornecimento imediato, tudo em conformidade com as regras estipuladas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO EXERCÍCIO DE 2025** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	KG	2.000	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: Polpa de acerola 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG
2	KG	2.000	POLPA DE FRUTAS SABOR CACAU: Polpa de cacau 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG
3	KG	2.000	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÁ: Polpa de cajá 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG
4	KG	2.000	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: Polpa de goiaba 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG
5	KG	2.000	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA: Polpa de manga 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG
6	KG	10.000	BEIJÚ: Beijú tradicional, produzido a partir de fécula de mandioca hidratada e prensada, formando discos finos e crocantes. Produto típico da culinária brasileira, especialmente consumido no Norte e Nordeste, podendo ser servido puro ou acompanhado de diversos recheios doces e salgados. Embalagem de 100gr
7	KG	2.500	AIPIM IN NATURA: tipo Rosinha, lavada, tamanho grande a médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De 1ª qualidade. Entregue em caixas de papelão ou plásticas sem comprometer as características organolépticas do produto.
8	KG	3.500	BANANA DA TERRA IN NATURA: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integras o fruto deve ter 50% de maturação. Entregue em caixas de papelão ou plásticas sem comprometer as características organolépticas do produto.
9	KG	1.500	BANANA DA PRATA IN NATURA: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integras o fruto deve ter 50% de maturação. Entregue em caixas de papelão ou plásticas sem comprometer as características organolépticas do produto.
10	KG	800	FARINHA DE MANDIOCA, de 1ª qualidade, fina, branca, torrada. Embalagens plásticas, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos com 30 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 Kg.
11	KG	2.000	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA, produto a base de tapioca, 100% natural. Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, lacrados hermeticamente. Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1Kg.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

12	UND	20.000	BOLINHO SABOR VARIADO: Bolinho macio e saboroso, disponível em sabores variados, ideal para lanches rápidos e práticos. Produzido com ingredientes selecionados, garantindo um produto leve, de textura fofinha e com sabor marcante. Pode conter recheios ou coberturas, dependendo da variação do sabor. Embalagem de 100 gr
13	MÇ	3.500	COENTRO: Erva aromática fresca, composta por folhas, talos e raízes do coentro, amplamente utilizada na culinária para realçar o sabor de pratos variados. Produto natural, colhido e selecionado para garantir frescor e qualidade, sem adição de conservantes. Maço com peso entre 100 e 200 gr.

1.2 Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

1.3 Os itens devem ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

1.4 Os produtos a serem adquiridos serão: de primeira qualidade, com características normais de cor, tamanho e sabor da espécie, sem ferimentos, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas além de outros componentes estranhos para que estejam aptas ao consumo imediato;

1.5 As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

1.6 Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

1.7 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e atender a RDC 216 de 15 de setembro de 2004, onde dispõe sobre regulamento técnico de Boas Práticas de Serviços de Alimentação.

1.8 Demais especificações desta contratação vide Anexo VII – Termo de Referência.

2 DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

2.1 O Envelope contendo a Documentação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechado, constando na face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE BUERAREMA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

NOME DO PROPONENTE:



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

CPF/CNPJ:

**ENVELOPE 02: PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE PREÇOS) MUNICÍPIO DE BUERAREMA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ:

2.2 Não poderão participar desta chamada os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

3 DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

I- documentos pessoais;

II- comprovante de residência;

III- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV- certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

V- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

VI- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

VII- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

VIII- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

I- documentos pessoais;

II- comprovante de residência;

III- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goês Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

- IV- certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- V- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- VI- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- VII- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- VIII- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.1.4 ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.1.4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

3.1.4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 15 (quinze) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.1.4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09